



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004558-48.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: PALMAS - PADRE PONCIANO - SERVIÇO DISTRITAL, VARA CÍVEL E ANEXOS DE PALMAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PALMAS

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: - Cumpre inicialmente esclarecer que não foram fornecidas as fotografias da Serventia de Padre Ponciano na Comarca de Palmas, visto que, segundo informações prestadas pelo Juiz Corregedor Local e pela Agente Designada, foi solicitada a desativação da Serventia, cujo pedido está em análise neste Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná. A esse respeito, cabe mencionar que o acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrital de Padre Ponciano está em posse da designada, a qual é Agente Delegada do Registro Civil de Pessoas Naturais da sede da Comarca de Palmas. No entanto, o acervo do Tabelionato de Notas do Distrital de Padre Ponciano encontra-se atualmente no fórum da Comarca, tendo o Magistrado Corregedor determinado seu encaminhamento à Tabela de Palmas. Desse modo, não foi possível a realização da correição virtual do Tabelionato de Notas do Distrito de Padre Ponciano, ressaltando que o último ato praticado no Ofício ocorreu ainda no ano de 2016. - Ainda, de acordo com o informado pela Designada as segundas vias dos recibos, Arquivo de Guias do FUNDEP e FUNSEG e Arquivo de Selos não foram encaminhados para análise na Correição Virtual em razão do último ato praticado no Distrital ter se realizado em 13/03/2016. - Por fim, aduz a Designada que deixa de encaminhar cópias dos Livros, Arquivos, Termos e Guias solicitados por esta Corregedoria- Geral, em virtude do último ato praticado no Registro Civil do Distrital de Padre Ponciano ter ocorrido em 13/03/2016. - Observa-se que no Sistema Hércules constam em aberto as informações financeiras do Distrital entre os meses de outubro de 2019 a maio de 2020. Ademais, as guias do FUNDEP e FUNSEG não foram pagas dos meses de junho e julho de 2019. Deverá a Designada regularizar o preenchimento do Sistema Hércules e o pagamento das guias em aberto.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática,



instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

- Em contato com a Agente Designada informou- se que o Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrital de Padre Ponciano, não encontra- se informatizado, sendo que todos os assentos de nascimento, casamento e óbito, encontram- se disponíveis no sistema do FURNAPEN. Desse modo, deverá a Designada apresentar ao Juiz Corregedor Local cronograma de digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 143 selos do Tabelionato de Notas e 312 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Prejudicado
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Prejudicado
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Prejudicado
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Prejudicado
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Prejudicado
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Prejudicado
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro,fls:
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Prejudicado
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Prejudicado
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Prejudicado
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Prejudicado
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Prejudicado
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Prejudicado
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado



Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Prejudicado

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Prejudicado

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado



Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Prejudicado
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Prejudicado
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Prejudicado
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Prejudicado
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Prejudicado
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Prejudicado
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR



O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 475 Livro: A-01 Folha: 120 Data: 19/05/2020 Termo: 178 Livro: B-01 Folha: 178 Data: 13/04/2020 Termo: 15.189 Livro: B-01 Folha: 161 Data: 26/12/2019
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Prejudicado
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Prejudicado
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta



Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?
Prejudicado
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Prejudicado
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado
LIVRO DE NOTAS



O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Prejudicado

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Prejudicado

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Prejudicado



Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Prejudicado

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Prejudicado

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Prejudicado

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Prejudicado

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:



As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Prejudicado
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Prejudicado
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")? Prejudicado
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato:
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Prejudicado
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial:
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Prejudicado



Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58
Prejudicado

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)?
Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72
Prejudicado

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato



constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Prejudicado

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM



Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Prejudicado

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado



ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Cumpre inicialmente esclarecer que não foram fornecidas as fotografias da Serventia de Padre Ponciano na Comarca de Palmas, visto que, segundo informações prestadas pelo Juiz Corregedor Local e pela Agente Designada, foi solicitada a desativação da Serventia, cujo pedido está em análise neste Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná. A esse respeito, cabe mencionar que o acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrital de Padre Ponciano está em posse da designada, a qual é Agente Delegada do Registro Civil de Pessoas Naturais da sede da Comarca de Palmas. No entanto, o acervo do Tabelionato de Notas do Distrital de Padre Ponciano encontra-se atualmente no fórum da Comarca, tendo o Magistrado Corregedor determinado seu encaminhamento à Tabeliã de Palmas. Desse modo, não foi possível a realização da correição virtual do Tabelionato de Notas do Distrito de Padre Ponciano, ressaltando que o último ato praticado no Ofício ocorreu ainda no ano de 2016.- Ainda, de



acordo com o informado pela Designada as segundas vias dos recibos, Arquivo de Guias do FUNDEP e FUNSEG e Arquivo de Selos não foram encaminhados para análise na Correição Virtual em razão do último ato praticado no Distrital ter se realizado em 13/03/2016.- Por fim, aduz a Designada que deixa de encaminhar cópias dos Livros, Arquivos, Termos e Guias solicitados por esta Corregedoria-Geral, em virtude do último ato praticado no Registro Civil do Distrital de Padre Ponciano ter ocorrido em 13/03/2016.- Observa-se que no Sistema Hércules constam em aberto as informações financeiras do Distrital entre os meses de outubro de 2019 a maio de 2020. Ademais, as guias do FUNDEP e FUNSEG não foram pagas dos meses de junho e julho de 2019. Deverá a Designada regularizar o preenchimento do Sistema Hércules e o pagamento das guias em aberto.- Em contato com a Agente Designada informou-se que o Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrital de Padre Ponciano, não encontra-se informatizado, sendo que todos os assentos de nascimento, casamento e óbito, encontram-se disponíveis no sistema do FURNAPEN. Desse modo, deverá a Designada apresentar ao Juiz Corregedor Local cronograma de digitalização do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 143 selos do Tabelionato de Notas e 312 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

